

TCE-RJ

Processo nº 028.595-5/2022

Rubrica Fls.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

Nome do manifestante: Rafael Henrique Cruz de Souza

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA CONTENDO A RELAÇÃO E DADOS DE PERMISSIONÁRIOS PÚBLICOS DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. INEXISTÊNCIA DOS DADOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DO TCE-RJ. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

Prezado Sr. Rafael Henrique Cruz de Souza,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

"Com base na Lei de Acesso à Informação Pública, solicito do TCE-RJ cópia de documentos que estejam sob sua guarda/ arquivo, que contenham a relação e dados de permissionários públicos do serviço de táxi no município de Arraial do Cabo vigentes no período de 01/01/2018 até a data de resposta desta solicitação."



TCE-RJ

Processo nº 028.595-5/2022

Rubrica Fls.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

"Inicialmente, em pesquisa no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, adotando como parâmetros os dados informados, não identificamos Processo TCE/RJ relacionado ao objeto solicitado.

Por fim, cabe acrescentar que, como fundamento para a seleção de trabalhos de auditoria governamental, esta Corte de Contas se baseia em critérios de significância (risco, materialidade, relevância e oportunidade), bem como na rotação de ênfase, considerando todo o universo dos objetos de controle a serem auditados, consoante a Resolução nº 302/2017.

Esta Coordenadoria informa que as ações de controle externo são baseadas em critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, bem como que não há processo ou ação de fiscalização relacionada ao objeto solicitado, destacandose, ainda, que a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo é a titular das informações solicitadas.

No processo de seleção, são consideradas as informações dos atos e contratações dos órgãos jurisdicionados, encaminhados por meio do sistema SIGFIS, informações de Ouvidoria, de mídia, solicitações de órgãos externos, análises de dados realizadas, dentre outros elementos. Como resultado, tem-se a seleção dos objetos de controle que



TCE-RJ

Processo nº 028.595-5/2022

Rubrica Fls.

demonstram maior significância, consubstanciada em um Plano Anual de Auditoria Governamental (PAAG) a ser executado no exercício seguinte ao processo de seleção.

Assim, esta Corte considera, quando do planejamento de auditorias/inspeções, os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade relacionados aos atos administrativos que, dessa forma, podem ou não ser objeto da amostra selecionada pelo Controle Externo."

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <a href="https://tcerj.omd.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do">https://tcerj.omd.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do</a>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** "Lei de Acesso à Informação". Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ